

Lei n.º 933, de 16 de Outubro de 1959

Dispõe sobre aumento do encargo da matança e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aumentado o vencimento mensal do encarregado da matança do matadouro, em Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1.º de Setembro deste exercício.

Art. 2.º - O pagamento a que se refere a presente lei correrá pela verba própria consignada no Orçamento pelo Crédito Especial de Despesas do corrente e de outros exercícios, etc.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Simão Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.